



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
Campus Congonhas  
Diretoria de Administração e Planejamento  
Seção de Administração e Finanças  
Avenida Michael Pereira de Souza, 3.007 - Bairro Campinho - CEP 36417-050 - Congonhas - MG  
3137318123 - www.ifmg.edu.br

**ADITIVO Nº 03/2022 AO CONTRATO Nº 69/2021,  
FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS  
GERAIS, CAMPUS OURO BRANCO E A EMPRESA L H  
ENGENHARIA LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO BRANCO**, Autarquia Federal inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0010-63**, com Sede à Rua Afonso Sardinha, nº 90, Bairro Minas Talco, em Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, CEP nº 36.494-018, doravante denominado **CONTRATANTE ou IFMG**, neste ato representado por seu Diretor Geral **Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG - 8.703.100, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 012.791.976-76, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.165, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, e, de outro lado a Empresa **L H ENGENHARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 36.886.114/0001-28**, estabelecida à Rua Hudson, nº 2, Bairro Jardim Canadá, em Nova Lima, Estado de Minas Gerais, CEP nº 34.007-640, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por sua sócia proprietária, a Senhora Liliane Henriques Ferreira da Silva, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade nº MG - 15.558.807, expedida pela PC/MG e do CPF nº 084.359.836-09, tendo em vista o que consta na **Tomada de Preços nº 10/2021/RER, processado sob o nº 23712.000978/2021-83** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº 69/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato nº 69/2021, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23712.001273/2022-64.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 10/11/2022 até 09/11/2023.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, conforme Projeto Básico - ANEXO II.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2021/2022, na classificação abaixo:

CAMPUS	EMPENHO	GESTÃO/UNIDADE	FONTE DE RECURSO	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	PLANO INTERNO
OURO BRANCO	2022NE000083	26409 / 155230	8100000000	170726	339039-16	LFUNCP01OBN
OURO BRANCO	2022NE000084	26409 / 155230	8100000000	170726	339030-24	LFUNCP01OBN
CONSELHEIRO LAFAIETE	2022NE000535	26409 / 158122	8100000000	170726	339039-16	LFUNCP01CLN
CONSELHEIRO LAFAIETE	2022NE000532	26409 / 158122	8100000000	170726	339030-24	LFUNCP01CLN
CONGONHAS	2022NE000022	26409 / 158514	8100000000	170726	339030-24	LFUNCP01CON
CONGONHAS	2022NE000021	26409 / 158514	8100000000	170726	339039-16	LFUNCP01CON
ITABIRITO	2021NE000850	26409 / 158122	8100000000	170726	339039-16	LFUNCP01ITN
ITABIRITO	2021NE000853	26409 / 158122	8350026409	170726	339030-24	LFUNCP01ITN
PONTE NOVA	2022NE000140	26409 / 158122	8100000000	170726	339039-16	LFUNCP01PNN
PONTE NOVA	2022NE000185	26409 / 158122	8100000000	170726	339030-24	LFUNCP01PNN

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

#### 5. CLÁUSULA QUINTA– DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei n. ° 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA– DA PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Congonhas, 21 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 24/10/2022, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique de Carvalho, Diretor(a) Geral substituto (a) - Campus Ouro Branco**, em 24/10/2022, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LILIANE HENRIQUES FERREIRA DA SILVA, Representante legal da empresa**, em 27/10/2022, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel José Silva Oliveira, Testemunha**, em 28/10/2022, às 07:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lin Rodrigues Ta Wei, Testemunha**, em 28/10/2022, às 08:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1357902** e o código CRC **F133130D**.